

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL CONCURSO HINO MUNICIPAL.....



EDITAL CONCURSO HINO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O Progresso Continua

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

O **MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, com sede administrativa na Praça da Matriz, s/nº, Centro, CEP 48520-000, e com fundamento ao artigo 4º, “a”, da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente Edital do Concurso Público para escolha da Letra do seu Hino Oficial com base na Lei municipal 342/2012 e faz saber que as inscrições se regerão pelo seguinte regulamento do concurso:

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. DOS FINS

1.1 O Município de Canudos realizará um Concurso Público para escolha da **LETRA COM MELODIA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, o qual se dará através da escolha da letra com a melodia, autorais, nos termos do presente edital.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Manifestar o espírito cívico de amor ao Município de Canudos, reafirmando através da Letra do Hino a importância da preservação das suas tradições, história, culturas, belezas naturais e seu povo.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Revelar e exaltar por meio da Letra do Hino, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

3.2 Eleger a Letra do Hino que represente o Município de Canudos.

3.3 Apresentar à comunidade de Canudos uma Letra do Hino que possa representar e promover o Município, contando a sua história e sobre os seus antepassados, bem como a sua beleza natural, passando a integrar o conjunto dos símbolos municipais.

3.4 A criação da Letra e melodia do Hino do Município de Canudos deverão ser efetuadas a partir da referência histórica do Município, atendendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque na história do seu povo e a natureza, não contendo na letra, gírias ou expressões temporárias.

3.5 Deverá ser citado o episódio da “Guerra de Canudos” para resgatar e valorizar a memória dos seus defensores.

3.6 O hino será impresso em placa ou banner, que será fixado na Prefeitura e na Câmara Legislativa Municipal de Canudos, constatando o nome do (a)(s) autor (as)(es) da letra da música e da Administração Municipal.

3.7 O lançamento do hino, bem como sua premiação, acontecerá por ocasião de uma comemoração especial no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

3.8 O hino do Município será registrado em cartório como Patrimônio Público, após aprovado projeto de lei na Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

4.1 A Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito do Município de Canudos, será responsável pelo Procedimento Administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do hino vencedor, respectivamente.

4.2 A Comissão Organizadora se encarregará da elaboração e divulgação do Edital, coordenação das atividades e organização da apresentação pública, e será composta por 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude e 01 (um) representante da Secretaria de Educação.

4.3 O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão Julgadora que será formada por pessoas com habilitação em História, Língua Portuguesa, e notório saber em música musical.

a) Categorias : Técnicos Gerais - Composta por 02 (dois) membros com habilitação em História com conhecimento também da cultura e costumes do Município de Canudos Bahia e 01(um) membro com formação em Língua Portuguesa. Técnicos Musicais - Composta por 02 (dois) profissionais da área musical que irá analisar a Melodia, Harmonia e Ritmo.

4.4 A Comissão Julgadora será nomeada para a seleção e julgamento da letra do hino, logo após o término da data do edital.

4.5 A Comissão Organizadora caberá o direito de pedir prorrogação do concurso desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital, para a oficialização do hino do Município de Canudos.

4.6 A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito ao Prefeito Municipal.

4.7 O Presidente do Júri será escolhido entre os membros da Comissão organizadora e julgadora.

5. DO CONCURSO

O Concurso será dividido em 04 (quatro) fases distintas assim distribuídas:

1. Inscrições;
2. Homologação das Inscrições pela Comissão Organizadora e julgadora;
3. Seleção prévia das letras com melodias pela Comissão Organizadora e Julgadora, ficando pré-classificadas;
4. Julgamento pela Comissão para a escolha da letra com melodia vencedora.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

6.1 Poderão se inscrever pessoas físicas, residentes ou não em Canudos-Ba.

6.2 As pessoas poderão concorrer no concurso de forma individual ou em parceria. Se for menor de idade, deverá no ato da inscrição apresentar uma autorização do responsável, sem exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no presente regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000

TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

6.2.1 Fica vedada a participação de membros da Comissão Organizadora e Julgadora no concurso.

6.3 A inscrição será gratuita e individual e poderá ser realizada presencialmente no período de 19 de abril a 19 de maio de 2021, durante o horário de expediente: de segunda a sexta-feira das 08:00 horas às 12 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Canudos/ Departamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude ou via correio, para o endereço: Praça da Matriz, s/nº, centro, Canudos/BA, CEP 48520-000, A/C Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

6.4 As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

6.4.1 Ficha de inscrição preenchida (anexo I)

6.4.2 Ficha de autorização de cessão dos direitos autorais, devidamente preenchidas e assinadas. (Anexo II);

6.4.3 Cópia de Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física CPF;

6.4.4 Letra da música em (02) duas vias impressa em fonte Arial 12, e partitura da melodia gravada em mídia digital (pendrive ou cd).

6.4.5 Melodia da música gravada em mídia digital (pendrive ou cd).

6.4.6 Declaração de que a letra é autoral (anexo) e de que é conhecedor que o plágio total ou parcial é crime perante a lei;

6.4.7 Autorização para adequação na letra para a produção musical se houver necessidade de alteração na prosódia.

6.4.8 O participante deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a autorização de cessão dos direitos autorais bem como cópia dos documentos citados no edital, em um envelope lacrado, com pseudônimo que receberá um número de inscrição, anotado na ficha de inscrição e ser for enviado via correio, o inscrito receberá o número da inscrição por e-mail.

6.4.9 A letra impressa e o pendrive ou cd com a melodia da música deverão estar em um envelope lacrado e só poderá constar o pseudônimo do autor, sendo vedada à identificação nominal do candidato:

7. Deverá conter 01 (um) envelope lacrado com os dados pessoais do autor e as fichas de autorização que será aberto após a seleção da letra.

7.1 Os dois envelopes deverão ser lacrados no ato da inscrição, onde receberá um número de inscrição, destinado ao Concurso Público da Letra do Hino Oficial do Município de Canudos.

7.2 Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) letra do hino;

7.3 Serão aceitas inscrições via correio, desde que a postagem respeite o período determinado neste regulamento, comprovada por meio de aviso de recebimento– AR.

7.4 Os textos deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

7.5 No primeiro envelope, deverá constar o texto original em papel com 1 cópia do texto sem identificação como especificado abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS-BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000

TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

SETOR DE PROTOCOLO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

TURISMO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Endereço: Praça da Matriz, s/nº, centro, Canudos/BA.

CEP: 48520-000

ENVELOPE N.º 01 – Letra e Melodia do Hino Oficial do Município de Canudos/BA

7.6 No segundo envelope, deverá constar o texto original em papel com 1 cópia do texto com a devida identificação do (s) autor (es) como especificado abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS-BAHIA

SETOR DE PROTOCOLO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Endereço: Praça da Matriz, s/nº, centro, Canudos/BA.

CEP: 48520-000

ENVELOPE N.º 02 – Letra e Melodia do Hino Oficial do Município de Canudos/BA

IDENTIFICAÇÃO DO (A) (S) PROPONENTE(A) (AS) (ES):

Colocar um e-mail, juntamente com endereço, para ser enviado o número de inscrição dos candidatos que enviarem por correio, logo em que o envelope for protocolado, o candidato receberá uma numeração.

7.7 No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos participantes, desde que apresente autorização assinada pelos demais compositores.

7.8 Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições.

7.9 O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, no setor de protocolo da prefeitura, a partir do término do Concurso, sendo que vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo do Departamento de Cultura, perdendo o autor o direito à reclamação.

7.9.1 A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

7.9.2 Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado, nem mesmo para os que forem enviados pelos Correios.

8. DA ESCRITA DA LETRA E MÚSICA:

8.1 A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise pela Comissão Organizadora e Julgadora.

8.2 É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

8.3 A letra do hino deve ater-se às normas clássicas da versificação que facilitam a composição musical: *métrica, cadência, rima (facultativo) estrofação e refrão.*

8.4 A letra do hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem, gírias ou expressões temporárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000

TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

8.5 A música deverá ser apresentada através de partitura.

8.6 Para análise pela Comissão Organizadora e julgadora, a música deverá também ser apresentada em mídia, preferencialmente no formato MP-4.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1 Para efeito de julgamento serão considerados:

9.1.2 A letra da música, que deverá ser escrita no mínimo em quatro estrofes;

9.1.3 Os aspectos linguísticos literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e a gramática correta;

9.1.4 Coerência do conjunto da obra (letra) com os objetivos dispostos no capítulo 6 deste edital.

9.1.5 A letra deverá fazer referência a trajetória histórica do município, com enfoque na história do seu povo e a natureza, além de citar o episódio da “Guerra de Canudos” para resgatar e valorizar a memória dos seus defensores.

9.2 O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora e composta por 05 (cinco) membros, escolhidos em razão de seus conhecimentos na cultura do município e no âmbito literário e histórico, nomeados pelo prefeito Municipal, através de Portaria ou Decreto.

9.3 O trabalho selecionado e julgado será divulgado, juntamente com a entrega da premiação.

9.4 Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.

9.5 Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (1,0 a 10,0). Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada a média aritmética dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;

9.6 A obra que não atingir a média final maior ou igual a 7,0, será desclassificada;

9.7 A comissão Julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões.

9.7.1 A Comissão julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação compreende a triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

10.2 A etapa de habilitação será realizada pela equipe organizadora, na presença dos proponentes, representantes e demais pessoas interessadas no processo, em ato público, no dia 21 de maio de 2021.

10.3 Os envelopes das inscrições serão abertos na presença de todos e seus conteúdos serão separados. Os envelopes de habilitação também serão abertos no ato pela Comissão de Organização, para conferência da documentação solicitada na inscrição. E os envelopes da composição serão repassados para a Comissão de Julgadora, fechados e inviolados.

10.4 A lista das propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgadas no Diário Oficial do Município, no dia 21 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000

TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

10.5 Após a divulgação da lista das propostas habilitadas e inabilitadas, os recursos referentes a inabilitação deverão ser protocolados, em até 03 (três) dias úteis no Departamento de Cultura.

10.7 O prazo máximo para a Comissão Organizadora e Julgadora disponibilizar as respostas dos recursos deverá ser de até 03 (três) dias após a apresentação do recurso feito pelo candidato.

10.8 O candidato pode registrar o recurso através do email sec.cultura.canudos@gmail.com

10.9 Os membros da comissão Julgadora não poderão participar do ato público de abertura dos envelopes.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 A obra vencedora receberá uma homenagem simbólica com uma placa de reconhecimento.

11.2 Será lavrada ata de seleção e premiação, assinada pelos membros da Comissão Organizadora.

12. DO DIREITO AUTORAL:

12.1 No ato da inscrição os concorrentes assinarão documento registrado em cartório, cedendo de forma total, definitiva e irrevogável os direitos autorais ao Município de Canudos, mediante premiação em caso de ser vitoriosa a sua composição.

Parágrafo Único: Em todas as publicações, execuções ou gravações do Hino se fará menção ao autor.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Serão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso.

13.2 Será lavrada à ata de julgamento, assinada pelos membros das Comissões Organizadora e Julgadora, sendo que o resultado deste certame será publicado em site oficial do Município.

13.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.4 Elege-se o fórum do Município de Uauá, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber as comissões nomeadas.

Prefeitura Municipal de Canudos - Bahia, 19 de abril de 2021.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal de Canudos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DA LETRA COM MELODIA DO HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CANUDOS BAHIA

N.º DE INSCRIÇÃO _____

Nome: _____

Endereço: _____ N.º _____

Contato (fone): _____

Data: __/__/2021. Declaro que li e estou ciente e de acordo que devo cumprir as normas que constam
no Regulamento do Concurso.

Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA LETRA COM MELODIA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANUDOS BAHIA

Eu _____,
Portador do RG _____ e CPF _____ Declaro
que cedo os direitos autorais da letra com a melodia a ser escolhida como Hino Oficial do Município
de Canudos Bahia.

Com a qual me inscrevi autorizo o MUNICÍPIO DE CANUDOS BAHIA expor e publicar a letra
enviada, mencionando meu nome como autor. Estou ciente e de acordo que os organizadores
reservam-se o direito do uso de letra e declarações referentes ao trabalho para efeitos de interesse do
Município.

Canudos Bahia ____ de _____ de 2021.

Autor da Letra

Pais ou Responsável Legal (em caso de ser menor de idade)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com